



CMA

Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

LEI Nº. 5051 DE 23 DE MAIO DE 2.017

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agudos

Realiza revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudos para o exercício de 2.017 e dá outras providências.

PAULO VINICIUS WOLBER, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, nos termos do artigo 40, *caput*, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Agudos, serão reajustados em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) correspondente a revisão geral, nos termos do Artigo 1º. § Único da Lei Municipal sob nº. 4.345 de 13 de Março de 2.012.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos anuais.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 23 de Maio de 2.017.


PAULO VINICIUS WOLBER
Presidente

Publicada e Registrada nesta Casa de Leis


ANTONIO MARCOS MESSIAS
Diretor

Publicação da *Lei nº 5051 de 23 de*
Mai de 2017 –

Jornal da Cidade Bauru

Página 28 – Classificados

Em 26/05/2017